



Governo do Distrito Federal
 Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
 Gerência de Compras
 Núcleo de Compras e Insumos

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

SOLICITAÇÃO Nº 1915/2024
RESULTADO PRELIMINAR

SEQ	CÓD MV	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	MENOR VALOR PARCIAL / ESTIMADO
1	483	<p>FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL USO ÚNICO NÃO ESTERIL.</p> <p>APLICAÇÃO: PROPICIAR POSICIONAMENTO E FIXAÇÃO SEGUROS DO TUBO ENDOTRAQUEAL E PREVENIR EXTUBAÇÕES ACIDENTAIS. MATERIAL: CONFECCIONADO EM MATERIAL DE FIBRA DE ALGODÃO E VELCRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERMITIR FIXAÇÃO DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS, POSSIBILITANDO AJUSTE AOS DIVERSOS TAMANHOS DE TUBO, QUE NÃO DESLIZE, NÃO RESTRINJA O VOLUME DE AR QUE PASSA PELO TUBO, QUE PERMITA AJUSTE AO TAMANHO DO PESCOÇO DO PACIENTE E QUE NÃO LIBERE RESÍDUOS NEM SOLTE FIAPOS QUANDO MOLHADO OU NA PRESENÇA DE FLUIDOS CORPORAIS DO PACIENTE, FLEXÍVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE (UN)</p>	3.000	R\$ 5,87
2	682	<p>MÁSCARA CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO</p> <p>CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL. APLICAÇÃO: TERAPIA POR INALAÇÃO. MATERIAL: POLIETILENO E POLIPROPILENO ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPOSTO POR MÁSCARA COMPATÍVEL COM TAMANHO INFANTIL MALEÁVEL, ANATÔMICA, QUE NÃO EXALE ODOR DESAGRADÁVEL. COPO NEBULIZADOR COM CAPACIDADE 15ML, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ADAPTÁVEL A MÁSCARA EM SISTEMA DE ENCAIXE. TUBO EXTENSOR COM COMPRIMENTO DE 1,5M, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ADAPTÁVEL EM UMA DAS EXTREMIDADES AO COPO NEBULIZADOR E A OUTRA EXTREMIDADE AO PONTO DE OXIGÊNIO, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADO EM CAIXAS.</p>	1.000	R\$ 6,53

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do **EDITAL N° 1915/2024**, bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria N° 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF N° 181, conforme Resolução CA/IGESDF n° 04/2022:

Item 12.1: O Núcleo de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 12.2: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de **01 (um) dia útil** para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de **01 (um) dia útil** para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA APARECIDA ISIDIO SANTOS - Matr.0000029-6, Analista Executiva II**, em 12/08/2024, às 13:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 12/08/2024, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **148251450** código CRC= **836DDD99**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

